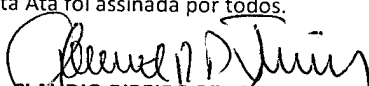
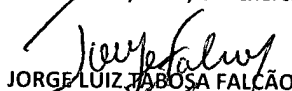


**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

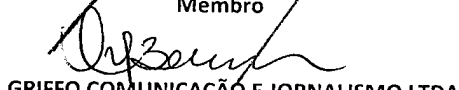
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DE
JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA,
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
CP.2014.001.PMA.GAB.**

Às dez horas do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, nº 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR**, presidente em exercício, **JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO** e **ALAN ARAUJO DA COSTA**, membros, designados pelo Decreto nº. 15.654/2014. Para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente à Concorrência Nº 2014.001 originária do GABINETE DO PREFEITO, cujo objeto é o Serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Aberta a Sessão, o Presidente registrou a presença da empresa **GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA**, CNPJ nº 04.144.804/0001-15, através de seu representante, Orly da Costa Bezerra, RG nº 5697690 PC/PA. Em seguida, a CPL procedeu à abertura do envelope lacrado contendo a Ata de Julgamento do Plano de Comunicação Publicitaria ENVELOPE Nº 01. VIA NÃO IDENTIFICADA. Fora apontada pela subcomissão técnica a campanha "**A PREFEITURA COM VOCÊ. PRA CURTIR ANANINDEUA POR INTEIRO**", que obteve as seguintes notas. Raciocínio básico 8,91; Estratégia de Com. Publicitaria 20,00; Ideia Criativa 29,00; Estratégia de Mídia e Não Mídia 10,00. Totalizando 67,91. Em seguida a CPL/PMA procedeu a abertura do envelope lacrado contendo a Ata de Julgamento da Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação ENVELOPE Nº 03. Capacidade de Atendimento 9,66; Repertório 10,00; Relatos de Soluções de Problemas 10,00. Totalizando 29,66. A pontuação técnica total da única agência participante é de 97,57. Estando, portanto nos termos do item 16.1, a. classificada a agencia participante para o analise e julgamento de preço. Ato continuo a licitante informa não ter intenção em interpor recurso quanto a classificação da proposta técnica. A CPL/PMA considerando haver uma única agencia licitante que não haverá recurso do julgamento da proposta técnica e que a proposta de preços já se encontra em poder da CPL desde a sessão anterior resolver analisar e julgar a proposta de preços contida no ENVEOLPE Nº 04. Da analise da proposta técnica a CPL observou que a mesma atendeu os requisitos do edital e que a agencia licitante ofereceu os limites máximos descontos permitidos em todas as hipóteses previstas na proposta de preço e, sendo assim a proposta de preço apresentada pela licitante obtém a nota máxima de 100 pontos. Ato continuo a CPL/PMA, calculou a nota final da agencia participante adotando os critérios estabelecidos no item 15. Do edital convocatório aplicando a seguinte formula $NF = NT \times 0,8 + NP \times 0,2$. A nota final da licitante foi de: $NT = 97,57 \times 0,8 + 100 \times 0,2 = 98,05$. A CPL/PMA declara como vencedora do certame a agencia **GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA**, CNPJ nº 04.144.804/0001-15, a licitante informa não ter intenção de interpor recurso acerca da proposta técnica e suas notas, a agencia licitante informa que estar de posse dos documentos de habilitação como dispõe o item 14.14. do edital. Em seguida a CPL/PMA procedendo à abertura do envelope nº 05 de habilitação, constatou-se que a agencia licitante apresentou os documentos solicitados nos itens 11.2.1 a 11.4. Todos validos, autenticados e conferidos suas autenticidades nos seus respectivos sites. Desta forma, a CPL Declara a **GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA**, CNPJ nº 04.144.804/0001-15 **VENCEDORA** do presente certame, sendo toda documentação rubricada pelos presentes. Ato continuo, franqueada a palavra ao licitante, o mesmo declinou da intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.


CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL/PMA, em exercício


JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO
Membro


ALAN ARAUJO DA COSTA
Membro


GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA
Orly da Costa Bezerra